



TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 07/2022

Processo: 001.0002155/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (PESSOSA JURIDICA) ESPECIALIAZDO EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISE CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI AOS USUÁRIOS DO SUS, conforme os termos e condições estabelecidas no edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca-PI.

A Secretária Municipal de saúde no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve revogar a presente CHAMADA PÚBLICA.

Inicialmente, registra-se, a revogação deste procedimento encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

O procedimento em epígrafe restou infrutífero, pois desde de 11 de abril de 2022 está aberto o credenciamento, e até o momento não apareceu nenhum interessado, razão pela qual revoga-se tal procedimento, para logo em sequência realizar um Pregão Eletrônico, com o objetivo de contratar o mesmo serviço, que é de extrema necessidade imediata para Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca-PI poder atender a população.

Conforme o mencionado acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do credenciamento, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:



"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Por fim, com fulcro no do art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente CHAMADA PÚBLICA de ° 07/2022.

Piracuruca-PI., 13 de maio de 2022.

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE

Secretário Municipal de Saúde

